

Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DODTADIA Nº 11 004 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 11.994, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

- **Art. 1º** A servidora <u>Simone Ferreira dos Santos</u>, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 2º** A servidora <u>Priscila Aparecida Pereira Barbosa</u>, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 3º** A servidora <u>Silvania Ferreira Jacob Silva</u>, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 4º** A servidora <u>Josiane Aparecida de Sena</u>, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 5º** A servidora <u>Dagmar Scofoni Gonçalves Rodrigues</u>, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º A servidora <u>Vanessa de Souza Nogueira Pedroso</u>, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

- **Art.** 7º A servidora Eliana Nunes Fornazier Caetano, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 8º** A servidora Melissa Aparecida Azevedo de Freitas Oliveira, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 9º** A servidora <u>Mirlene Aparecida Lopes de Carvalho Jabbour</u>, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 10.** A servidora <u>Tatiana Martins Lourenço</u>, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/02/2016 a 16/09/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 11.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 05 de setembro de 2022.

Antonio Manoet da Silva Júnior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos Chefe do Departamento de Atos Normativos